



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002/2018, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 08 de Março de 2018, de autoria do **Vereador Charles Henrique Luppi** que “Dispõe sobre a implantação do Programa de lições de primeiro socorros na educação básica da rede escolar em todo o Município de Colatina e das providencias correlatas”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 30/05/2018.

É o relatório.

Visa o projeto de lei em análise implantar nas escolas do Município de Colatina Programa de Lições de Primeiros Socorros na Educação Pública da Rede Escolar.

Como bem destacado pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final a competência do Nobre Edil para propositura da presente matéria se acha amparada pelo art. 11, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

No que se refere ao mérito temos que a matéria visa instruir nossos Municípes estudantes das escolas públicas municipais bem como professores e funcionários no intuito de possuindo uma noção de primeiros socorros possam agir em alguma situação de urgência ou emergência até a chegada de um profissional da saúde.

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do município não havendo óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002/2018**.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2018.


JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAÚJO
PRESIDENTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444